



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 010/15-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo, interposto pela empresa CNB CONSTRUTORA LTDA, contra a Classificação da Proposta da empresa BRAINIM – BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, na Concorrência nº 010/15-PR-NELIC – Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE em Caldas Novas, neste Estado – processo nº 201100036001793. Após análise, conforme Relatório de Julgamento, nega provimento, mantendo a classificação da proposta comercial da empresa BRAINIM no referido certame.

Goiânia, 11 de novembro de 2015.


TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP



6. CPF-MF/CNPJ-MF CONTRATADA	07.296.500/0001-61
7. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADA	ADVANCE ELEVADORES LTDA SYSTEM
8. CPF-MF/CNPJ-MF CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE	AGR
10. VIGÊNCIA: INÍCIO E FIM	10/11/2015 a 10/11/2016 (art. 132, § 3º, CC)
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2015.5702.04.122.1090.1222.03 (Fonte 20)
12. DATA DE ASSINATURA	10/11/2015
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	LEI Nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Gerente Especial de Licitação

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente - AGR

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GELIC

EXTRATO DE CONTRATO

1. PROCESSO Nº	201500029004552
2. MODALIDADE	Inexigibilidade nº 003/2015
3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	AGR/GELIC Nº 012/2015
4. OBJETO	Prestação dos serviços de abastecimento de água tratada, a coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário referente aos imóveis onde funciona a AGR
5. VALOR ANUAL DO CONTRATO	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
6. CPF-MF/CNPJ-MF CONTRATADA	01.616.929/0001-02
7. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADA	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
8. CPF-MF/CNPJ-MF CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE	AGR
10. VIGÊNCIA: INÍCIO E FIM	10/11/2015 a 10/11/2016 (art. 132, § 3º, CC)
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2015.5702.04.122.4001.4001.03 (Fonte 20)
12. DATA DE ASSINATURA	10/11/2015
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	LEI Nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Gerente Especial de Licitação

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente - AGR

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/15-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que, resolve REVOGAR o edital do Pregão Presencial nº 015/15-PR-NELIC, que tem como objeto a Concessão de uso da área destinada à exploração comercial do estacionamento de veículos, localizada no subsolo do Estádio Olímpico do Centro de Excelência, nesta Capital - processo nº 201400050014071.

Goiânia, 11 de novembro de 2015.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA Nº 334/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, com fundamento no Parecer Jurídico nº 1413/15-PR-NEJUR, a desclassificação da proposta comercial da licitante DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, na Concorrência nº 334/14-PR-NELIC - Terraplenagem, pavimentação e construção de bueiros celulares na Rodovia GO-139/225, no trecho: entr. GO-561 (Oleões D'Água) / Comunidade de Goiás, neste Estado - processo nº 201400036001906.

Goiânia, 11 de novembro de 2015.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 010/15-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo, interposto pela empresa CNB CONSTRUTORA LTDA, contra a Classificação da Proposta da empresa BRAINIM - BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, na Concorrência nº 010/15-PR-NELIC - Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE em Caldas Novas, neste Estado - processo nº 201100036001793. Após análise, conforme Relatório de Julgamento, nega provimento, mantendo a classificação da proposta comercial da empresa BRAINIM no referido certame.

Goiânia, 11 de novembro de 2015.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 351/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo, interposto pela empresa TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, contra a classificação da empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, na Concorrência nº 351/14-PR-NELIC - Terraplenagem e pavimentação asfáltica da GO-474, trecho: Abadânia / Lago de Cumbá, neste Estado - processo nº 201400036000376. Após análise, conforme Parecer Jurídico, dá provimento, desclassificando a proposta da empresa DESTESA no referido certame.

Goiânia, 11 de novembro de 2015.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 21/27 2015- GAB/SEDUCE

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1864/2015- GAB/SEE de 02 de julho de 2015, publicada em 20 de junho de 2015, no Diário Oficial nº 22.124, em nome do servidor Amury Dias Soares, Professor IV, matrícula nº 5412960-1, CEP: 412.577.581-87 que consta no Processo nº 20130006018524, conforme declaração de competência do Decreto nº 8.078, de 30 de janeiro de 2014, alterado pelo nº 8.307 de janeiro de 2015.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

Raquel Figueiredo Alessandra Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3295/2015-GAB/SEDUCE

Assunto: Revogação de Portaria
Referência: 20150006010152
Síntese do Fato: REVOGAR a Portaria nº 2131/2015-GAB/SEDUCE, de 28 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/GO nº 22.171, de 24 de setembro de 2015.
Autoridade: Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte.
Data da Portaria: 06/11/2015

PUBLIQUE-SE.

Ivo César Vilela
Superintendente
Executivo

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3296/2015-GAB/SEDUCE

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 20150006010152
Infração: Cometeção de ilicitude funcional, em tese, tipificada nos incisos I, III, VI, XIII, XV, XVI, XVII, XXXII, XXXIV, XLVII, XLIX, LII, LIV e LXII do artigo 157, da Lei Estadual nº 13.099/01.
Síntese do Fato: Inicialmente acusados(a) referir: de modo depreciativo e desrespeitoso, verbalmente, a funcionários e alunos; promover manifestação de apreço ou desapeço no local de trabalho, entre servidores, utilizando-se de meios audiovisuais em ambientes privativos da Unidade Escolar; valer-se do cargo para proveito ilícito ou indevido, pessoal ou de terceiro, no exercício de sua função de diretora da unidade de ensino, com relação a política do nepotismo e modulação de servidores diversa daquela apresentada à Subsecretaria Regional de Educação de Goiânia; cometer a estranha, fora dos casos Subsecretaria Regional de Educação de Goiás; cometer a estranha, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de cargo que lhe compete ou a sua subordinação, no que diz respeito ao Programa Mais Educação; dar às várias públicas destinação diversa daquela prevista em lei ou regulamentar; deixar de prestar contas quando estiver obrigado a fazê-lo; faltar a verdade no exercício de suas funções; trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência; permutar tarefa, trabalho ou obrigação, sem expressa permissão da autoridade competente, deixar de comunicar fato que configure ilicitude funcional à autoridade competente quanto ao comportamento de servidores da Unidade Escolar; indispor o funcionário contra seus superiores hierárquicos e colegas

de trabalho ou provocar animosidade entre as partes; lesar os cofres públicos; cometer, em serviço, ofensas físicas ou verbais contra qualquer pessoa, salvo se em legítima defesa devidamente comprovadas e assumir comportamento diverso do de bem educar.
Autoridade Instauradora do PAD: Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte.
Data da Portaria: 06/11/2015

PUBLIQUE-SE.

Ivo César Vilela
Superintendente
Executivo

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3299/2015-GAB/SEDUCE

Assunto: Revogação de Portaria
Referência: 20150006010152
Síntese do Fato: REVOGAR a Portaria nº 2573/2015-GAB/SEDUCE, de 31 de agosto de 2015.
Autoridade: Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte.
Data da Portaria: 09/11/2015

PUBLIQUE-SE.

Ivo César Vilela
Superintendente
Executivo

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3306/2015-GAB/SEDUCE

Assunto: Afastamento preventivo.
Referência: 20150006010152
Síntese do Fato: Afastar preventivamente, servidora pública com o cargo de professor IV, até a conclusão do devido processo administrativo disciplinar nº 20150006010152.
Autoridade: Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte.
Data da Portaria: 09/11/2015

PUBLIQUE-SE.

Ivo César Vilela
Superintendente
Executivo

REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, por meio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a alteração na data de Abertura de Licitação Tomada de Preço Nº 004/2015, veiculada no dia 10/11/2015, no Diário Oficial do Estado, edição nº 22.201, antes marcada para o dia 26 de novembro de 2015 às 09 horas, que a NOVA ABERTURA será realizada no dia 30 de novembro de 2015, às 09 horas. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, localizada na Av. Anhanguera, Quadra R.1, Lote 26, nº 7.171, Sala 25, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelo telefone/fax: (06-62)3201-3054/3017.

Goiânia, 11 de novembro de 2015.

Ademar Rodrigues Silva Junior
Gerente de Licitação, Contratos e Convênios

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.402/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 - CGJ-CO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO Nº 2986. Encontra-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos, todos a favor da Secretaria de Estado da Fazenda - Goiás:

CDN nº 354235 Venc. A VISTA R\$ 10.139,15 sacado: RIBEIRO E RIBEIRO LTDA
CDN nº 385328 Venc. A VISTA R\$ 1.692,23 sacado: G. L. DE ANDRADE
CDN nº 386528 Venc. A VISTA R\$ 1.852,23 sacado: J. A. AUSTONI LOPES DE ANDRADE
CDN nº 387337 Venc. A VISTA R\$ 1.503,49 sacado: LEONARDO MASTRELLA NUNES
CDN nº 387357 Venc. A VISTA R\$ 1.503,49 sacado: LEONARDO MASTRELLA NUNES
CDN nº 387540 Venc. A VISTA R\$ 30.147,92 sacado: RIBEIRO E RIBEIRO LTDA
CDN nº 417882 Venc. A VISTA R\$ 1.546,34 sacado: KINA RAÇÓES LTDA
CDN nº 532305 Venc. A VISTA R\$ 1.697,62 sacado: VINÍCIUS MATEUS MOREIRA DE PAIVA
CDN nº 532289 Venc. A VISTA R\$ 4.089,19 sacado: VINÍCIUS MATEUS MOREIRA DE PAIVA
CDN nº 534085 Venc. A VISTA R\$ 4.281,97 sacado: ANA KARLA FELIPE MOURA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CDN nº 629773 Venc. A VISTA R\$ 17.890,63 sacado: RIBEIRO E RIBEIRO LTDA
CDN nº 627254 Venc. A VISTA R\$ 1.025,40 sacado: RAFAEL TORRES MARQUES
CDN nº 631384 Venc. A VISTA R\$ 23.370,74 sacado: GUSTAVO JAMBE PEREIRA
CDN nº 631384 Venc. A VISTA R\$ 23.370,74 sacado: NUBERYA BUTLEIN NASCIMENTO E SILVA
CDN nº 615470 Venc. A VISTA R\$ 12.621,00 sacado: MACHADO E RODRIGUES COMERCIO LTDA
CDN nº 643867 Venc. A VISTA R\$ 5.535,23 sacado: MACHADO E RODRIGUES COMERCIO LTDA
CDN nº 643868 Venc. A VISTA R\$ 5.535,23 sacado: MACHADO E RODRIGUES COMERCIO LTDA
CDN nº 637529 Venc. A VISTA R\$ 2.536,21 sacado: CINTRA CONFECÇÕES LTDA ME
CDN nº 619461 Venc. A VISTA R\$ 20.289,94 sacado: ISOTEX FABRIC INDUSTRIAL LTDA
CDN nº 611083 Venc. A VISTA R\$ 8.192,54 sacado: MI COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA
CDN nº 611733 Venc. A VISTA R\$ 14.822,52 sacado: MI COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA
CDN nº 628878 Venc. A VISTA R\$ 5.800,83 sacado: ROBERTA ALVES CIA LTDA ME
CDN nº 623498 Venc. A VISTA R\$ 1.060,17 sacado: RIR FERREIRA MORAES E CIA LTDA
CDN nº 625000 Venc. A VISTA R\$ 3.221,91 sacado: RIBEIRO INDUSTRIA E COMERC. DE SEMEADIAS LTDA ME
CDN nº 700571 Venc. A VISTA R\$ 3.051,08 sacado: ADILSON MARQUES GOUVEIA EIRELI ME
CDN nº 700771 Venc. A VISTA R\$ 3.375,38 sacado: ADILSON MARQUES GOUVEIA EIRELI ME
CDN nº 812943 Venc. A VISTA R\$ 251.808,46 sacado: ADILSON MARQUES GOUVEIA EIRELI ME
CDN nº 388900 Venc. A VISTA R\$ 32.867,05 sacado: IMPERPROZ ATAC LTDA ME
CDN nº 386211 Venc. A VISTA R\$ 14.822,52 sacado: IMPERPROZ ATAC LTDA ME
CDN nº 611733 Venc. A VISTA R\$ 14.822,52 sacado: IMPERPROZ ATAC LTDA ME
CDN nº 409481 Venc. A VISTA R\$ 164.631,17 sacado: J. S. 3 COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
CDN nº 409999 Venc. A VISTA R\$ 1.403,01 sacado: TAVARES E LAPA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CDN nº 605841 Venc. A VISTA R\$ 33.771,02 sacado: J. S. 3 COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
CDN nº 100974 Venc. A VISTA R\$ 10.046,62 sacado: INSTALADORA DE GAS ALVES LTDA
CDN nº 611733 Venc. A VISTA R\$ 14.822,52 sacado: IMPERPROZ ATAC LTDA ME
CDN nº 624948 Venc. A VISTA R\$ 12.769,98 sacado: BRILHANTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CDN nº 611733 Venc. A VISTA R\$ 14.822,52 sacado: BRILHANTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CDN nº 609492 Venc. A VISTA R\$ 19.771,14 sacado: BRILHANTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CDN nº 610102 Venc. A VISTA R\$ 7.532,49 sacado: BRILHANTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CDN nº 610102 Venc. A VISTA R\$ 7.532,49 sacado: BRILHANTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CDN nº 613487 Venc. A VISTA R\$ 111.772,61 sacado: SINO CAMINHÕES LTDA
CDN nº 617152 Venc. A VISTA R\$ 2.580,48 sacado: ART LAGE IND E COM DE ARTIFATOS DE CIMENTO LTDA
CDN nº 623905 Venc. A VISTA R\$ 2.245,30 sacado: BRILHANTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CDN nº 625200 Venc. A VISTA R\$ 1.309,34 sacado: TOP LIFE COLCHÕES IND E COM
CDN nº 623173 Venc. A VISTA R\$ 1.178,71 sacado: RESTAURANTE CALIARIAS LTDA ME
CDN nº 623833 Venc. A VISTA R\$ 2.251,40 sacado: BRASIL LOGISTICA LTDA - ME
CDN nº 624863 Venc. A VISTA R\$ 1.354,15 sacado: MATOS MEDICAL LTDA
CDN nº 484017 Venc. A VISTA R\$ 29.403,32 sacado: SINO CAMINHÕES LTDA
CDN nº 619971 Venc. A VISTA R\$ 2.862,49 sacado: CONSTRUTORA JACARANDA WOOD LTDA
CDN nº 619728 Venc. A VISTA R\$ 47.322,03 sacado: SINO CAMINHÕES LTDA
CDN nº 619728 Venc. A VISTA R\$ 47.322,03 sacado: SINO CAMINHÕES LTDA
CDN nº 619728 Venc. A VISTA R\$ 47.322,03 sacado: SINO CAMINHÕES LTDA
CDN nº 623487 Venc. A VISTA R\$ 125.143,90 sacado: MOREIRA E VIEIRA COMERCIO DE VEICULOS
CDN nº 625200 Venc. A VISTA R\$ 1.309,34 sacado: CASTRO TUR LUGAR LTDA
CDN nº 623802 Venc. A VISTA R\$ 3.516,50 sacado: JIR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CDN nº 625005 Venc. A VISTA R\$ 1.640,64 sacado: GUGU COMERCIO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA ME
CDN nº 678750 Venc. A VISTA R\$ 1.231,33 sacado: BRITO E ALVES LTDA